



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 017/20

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **Edimar Gomes Filho**, biênio 2019/2020, usando de suas prerrogativas legais, constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentações financeiras, por meio da certificação digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificadamente em relação aos poderes serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição Bancária de relacionamento da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Delegar competência à servidora Carolina Di Paula Cantidio – CPF nº: 024.757.809-67, Controladora interna, para:

- I. proceder à abertura de contas, à movimentação dos recursos financeiros e ao encerramento de operações relativamente à conta corrente vinculada à Câmara Municipal de Cornélio Procópio perante as instituições bancárias que este órgão mantenha relacionamento, podendo praticar todos os atos e assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive requisitar saldos e extratos da conta, efetuar pagamentos por meio eletrônico e emitir comprovantes;
- II. efetuar transferências para a mesma titularidade, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar transferências por meio eletrônico, cadastrar, alterar e bloquear/desbloquear senhas;
- III. assinar os documentos gerados pelo sistema de processamento eletrônico relativamente ao processamento da folha de pagamento de pessoal, nos exatos valores dos documentos autorizados pela Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 2º** - Fica ainda delegada a competência ao servidores acima indicado para movimentar os recursos financeiros das contas bancárias da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Para os fins desta portaria considera-se conta bancária da Câmara Municipal de Cornélio Procópio toda aquela que se vincular ao CNPJ 72.327.307/0001-02, única e exclusivamente.

**Art. 4º** - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico ou de cheque nominal, conterà além da assinatura do servidor ora designado, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2020.**

  
**EDIMAR GOMES FILHO**  
Presidente